

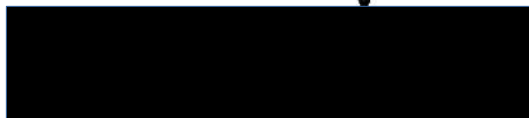


MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto da contratação: confecção e aplicação de adesivo

CHECK LIST		
Nr	DOCUMENTO	OK
1	Termo de Abertura do Processo	X
2	Termo de Autuação da Dispensa Eletrônica	X
3	Requisição	X
4	Documento de Formalização da Demanda	X
5	Nota de Crédito	X
6	DIEx Requisitório – Pedido de Empenho	X
7	Justificativa do O D	X
8	BI de Publicação da autorização da Dispensa Eletrônica	X
9	BI de Publicação do Responsável pela Pesquisa de Preços/ETP/TR	X
10	Estudo Técnico Preliminar	X
11	Relatório e Pesquisa de preços	X
12	Mapa comparativo	X
13	Análise de Risco	X
14	Termo de Referência Compra / Serviço	X
15	Aviso de Dispensa Eletrônica	X
16	Propostas	
18	Documentação de habilitação – SICAF – CADIN- TCU	
19	Termo de contratação Direta Compras / Serviço	
20	Lista de Verificação de Contratação Direta	
21	Relatório da Dispensa Eletrônica (Comprasnet) - SFC	
22	Nota de Empenho	
23	Nota Fiscal	
24	Termo de Encerramento	



Enc St Mat 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA ____/2023

LEI: 14.133/2021

Processo (NUP): 64108.004477/2023-43

Documento de Formalização da Demanda : 65/2023-Almx, de 30/05/2023

Objeto: Confecção de adesivo com aplicação

Nota(s) de Empenho(s): 2023NE....., de/...../2023

Nota(s) de Crédito(s): 2023NC401560 - DGP, de 31 JAN 23

UG: 160183



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



TERMO DE ABERTURA

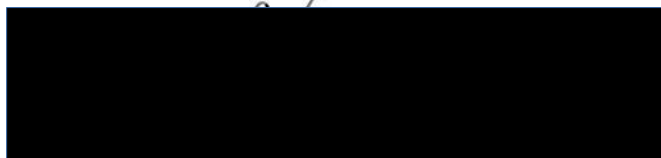
Dispensa de Licitação nº 29/2023 – 72º B I Caat

Dispensa Eletrônica nº ____/2023 – 72º B I Caat

Processo nº: 64108.004477/2023-43

Autuo nesta data, o processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021, sob processo administrativo acima indicado, referente a aquisição cujo objeto está definido no Documento de Formalização da Demanda nº 65/2023-Almx de 30 de maio de 2023. Para fins do Art. 72, Inciso IV, informo que esta Unidade Gestora possui recursos orçamentários, os quais são suficientes para o cumprimento da obrigação.

Petrolina - PE, 30 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

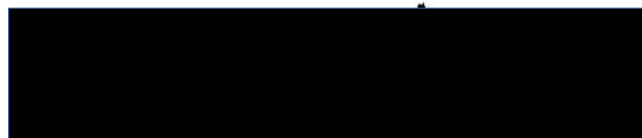
Processo administrativo Nº 64108.004477/2023-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado no documento de formalização da demanda – DFD nº 065/2023-Almx, de 30 de maio de 2023, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a contratação de *empresa para confecção de adesivo com aplicação para o 72º B I Caat*, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na DFD.

Para fins do preceituado no Art 75 da Lei 14.133/2021, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2023NC401560 – 31 de janeiro de 2023, DGP.

Petrolina-PE, 20 de junho de 2023.



Ch05042972º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Requisição nº - 065-Almx/72º BICaat

NUP/NUD: 64108.004477/2023-43

Petrolina - PE, 30 de maio de 2023

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivo – Dispensa Eletrônica

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

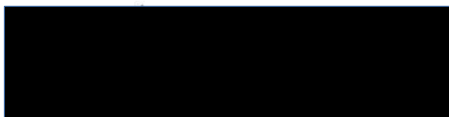
Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivo (SI-39.63).

Para fins do inciso IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC401560	31 jan 2023	160505 - DGP	1	171431	100000000	339039	160505	D7PESMIAPSE

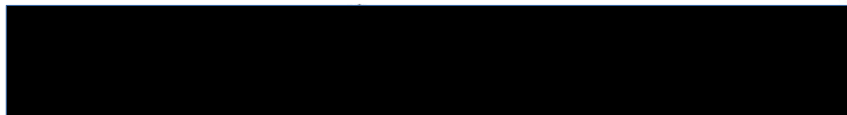
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	CATSER: 18961- Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	serviço	1

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
-----------------	--------	------------	-----------	---



Enc St Mat 72º B I Caat

VISTO:



Fisc Adm 72º B I Caat



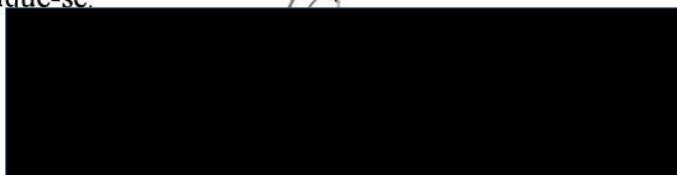
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.

2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item em supracitado.

3. Em caso de algum item deserto ou fracassado, autorizo que seja feita a dispensa direta sem disputa, conforme inciso III, do Art 22, da instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 JUL 21.

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BMTZ
FL 05
[assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado

Responsável pela Demanda

E-mail: almoxarifado72@gmail.com

Telefone: (74) 9 8853 - 8246

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para confecção de adesivo com aplicação, devido a mudança de designação do Batalhão.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

Motiva-se a contratação da empresa (39.63) Serviços gráficos, devido a mudança de designação do Batalhão.

Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação visa adequação visual do Batalhão devido a sua mudança de designação de Motorizado para Caatinga.

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qnt
1.	CATSER: 18961- Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	unidade	1

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: imediatamente

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (x) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Enc St Mat	[assinatura]		
Aux St Mat			

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Petrolina, PE, 30 de maio de 2023.

Enc St Mat 72º B I Caat

SALC 720 BIM 72

06

Nota de Crédito Nº 2023NC401560 da UG 160183								
NÚMERO	2023NC401560							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAH2VS							
DATA DA TRANSACAO	31/01/23							
HORA DA TRANSACAO	13:27							
UG DO OPERADOR	160505							
EMISSAO	31/01/23							
UG FAVORECIDA	160183							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO MILITAR E MOBILIZAÇÃO DO PRM 07/006 CONFORME PDR 2023 EMPENHO IMEDIATO							
MES LANÇAMENTO	JANEIRO							
QT LANÇAMENTO	12							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC401560								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171431	1000000000	339030	160505	D7PESMIAPSE	4.600,00
2	300063	1	171431	1000000000	339039	160505	D7PESMIAPSE	5.200,91

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



DIEx nº 065-ALMOX/Fisc Adm/72ºB I Caat
EB: 64108.004477/2023-43

Petrolina, PE, 19 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr. Chefe da SALC

1. Conforme resultado contido no relatório final da Dispensa Eletrônica nº 26/2023, e, em observância ao Despacho do Ordenador de Despesas referente ao DIEx nº 065-ALMOX/Fisc Adm/72ºB I Caat, de 30 de maio de 2023. Solicito que seja emitida a Nota de Empenho de acordo com o quadro a seguir:

2. Em consonância com o Despacho do Ordenador de Despesas referente ao DIEx nº 065-ALMOX/Fisc Adm/72ºB I Caat de 30 de maio de 2023. Em observância ao princípio da economicidade, solicito que seja emitida a Nota de Empenho ao fornecedor que apresentou o menor valor na pesquisa de preços, de acordo com o quadro de trabalho abaixo:

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		160183	DISP	26/2023		
Tipo de Empenho		Ordinário	NE			
CNPJ Fornecedor		45.309.822/0001-97	Fornecedor	R. PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL		
Finalidade NE		Confecção de adesivo com aplicação com arte				
Ord	Nr Item Dispensa	Descrição Item	Und Fornecedor	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	1	Confecção de adesivo de parede medindo 5,05m X 3,99m, em policromia, com arte e aplicação	Und	1.320,00	1	1.320,00
TOTAL						R\$ 1.320,00

Enc St Mat Sub



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**



Dispensa nº: 29 /2023
Processo Administrativo 64108.004477/2023-43

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de adesivo com aplicação.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 16/05/2023 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

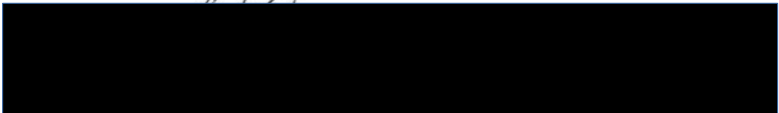
Sendo assim, em 16/05/2023, conforme comprovantes em anexo, realizou-se pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal (<http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>) do Ministério da Economia, o qual disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas. Observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como “carona”), uma vez que as especificações e/ou quantidades encontradas não atendem à demanda do requisitante.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2023.


Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

“200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

Nota nº 70331, de 30 de maio de 2023, da(o) Fisc Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Em _____ Publique-se _____

PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA - Cel
Comandante do 72º BI Caat

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição nº 65/2023-Almx/72º BI Caat, para a contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos na área do Batalhão.

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch Almx, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota da Nota nº 70331-Almx/72º BI Caat, de 30 de maio de 2023, elaborada pelo 3º J.Santos, verificada pelo 2º Ten Lemos e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA - Cel
Comandante do 72º BI Caat

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIE: de 30/05/2023

Sd EV DAVI ALMEIDA COSTA
Sd EV JOSE LUIZ DE MIRANDA NETO
Sd EV HUGO RAFAEL ARAUJO E SILVA
Sd EV HENRIQUE MACAULAY SILVA DE SOUZA
Sd EV KAYQUE GABRIEL MOREIRA OLIVEIRA PARENTE

Em consequência, Ch 1ª Seq, Ch SPP, Inst Ch CIOpC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da Nota nº 70348 - 4ª Seq, de 30 MAIO 23, confeccionada pelo Cb BRÁS JÚNIOR e verificada pelo Cap TAVEIRA)

5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição nº 65/2023-Almox/72º BI Caat, para a contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos na área do Batalhão.

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch Almox, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota da Nota nº 70331-Almox/72º BI Caat, de 30 de maio de 2023, elaborada pelo 3º J Santos, verificada pelo 2º Ten Lemos e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

6. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE DE CERTIFICADO - CONCLUSÃO

CADASTRAMENTO

Após a conclusão das diligências efetuadas por intermédio do 3º Sgt DANYLSON DO NASCIMENTO MARTINS DA SILVA, à luz da Portaria nº 241-DECEX, de 19 de julho de 2021 (Aprova a Diretriz para o subsistema de Proficiência Linguística do Exército), necessárias para verificar a validade e veracidade da cópia do certificado apresentado pelo 1º Ten RAFAEL LUIS FIGUEIRÔA DA COSTA, do CIOpC, que lhe foi conferido em Janeiro de 2020, pelo Instituto Cambridge, este Comando é de parecer que o certificado apresentado é válido e verídico.

a. Grad: 1º Ten

d. Denominação do Certificado: Preliminary English Test Level A2 - Cambridge University Press & Assessment

1º Ten RAFAEL LUIS FIGUEIRÔA DA COSTA

Em consequência:

- O Ch Secretaria deverá transcrever a presente conclusão nas folhas de alterações do interessado; e
- O Ch 1ª Seção encaminhe o referido processo ao CIDEX.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
35º BATALHÃO DE INFANTARIA/1968
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
22 DE 06 DE 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

Nota nº 70332, de 30 de maio de 2023, da(o) Fisc Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Em _____ Publique-se
/ /

PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA - Cel
Comandante do 72º BI Caat

PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as orientações da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder a uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas pertinentes à contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos na área do Batalhão, referente à Requisição nº 65/2023-Almx, para a obtenção de parâmetros de preços.

3º Sgt DOMINGOS CANDIDO DE SOUSA NETO

Em consequência, Almx, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 70332 - SFPC, de 30 de maio de 2023, elaborada pelo 3º Sgt J.Santos, verificada pelo 2º Ten Lemos e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA - Cel
Comandante do 72º BI Caat

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIEx de 30/05/2023

(Solução da Nota nº 70359-PRM, de 16 MAIO 23, confeccionada pelo 1º Sgt BATISTA e verificada pelo 1º Ten JANSEN)

9. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as orientações da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder a uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas pertinentes à contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos na área do Batalhão, referente à Requisição nº 65/2023-Almox, para a obtenção de parâmetros de preços.

3º Sgt DOMINGOS CANDIDO DE SOUSA NETO

Em consequência, Almox, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 70332 - Almox, de 30 de maio de 2023, elaborada pelo 3º Sgt J Santos, verificada pelo 2º Ten Lemos e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

10. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do Asp OMT (MD/EB) LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, relativo ao movimento da visita médica do dia 29 de maio de 2023:

1º Sgt RICARDO SOUZA DE ARAÚJO

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura por 07 (sete) dias, contar de 25 MAIO 23 (25/05/23 a 31/05/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 01 JUN 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Sd EP ALENSON RIBEIRO DA SILVA

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura, esforço físico e exposição prolongada ao calor ou umidade por 07 (sete) dias, contar de 25 MAIO 23 (25/05/23 a 31/05/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 01 JUN 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Sd EV DOUGLAS LOPES DOS SANTOS

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura e escala de serviço por 05 (cinco) dias, contar de 26 MAIO 23 (26/05/23 a 30/05/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 31 MAIO 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão.

Movimento dos Baixados:

Em organização civil de saúde: S/A.

Baixados em enfermaria: S/A.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
35º BATALHÃO DE INFANTARIA/1968
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 20 23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIMT
FL 13
[assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA ELETRÔNICA
NUP/NUD: 64108.00414/2023-14

I – Descrição da necessidade da contratação

O item a ser contratado destinam-se ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, e será aplicado no pavilhão de Comando do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, devido a sua mudança de designação. Nesse sentido, para viabilizar a contratação deste artigo, faz-se necessário à realização de dispensa de licitação visto que não há pregões desta ou de outras unidades para adquirir o item abaixo descrito.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	[assinatura]

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de serviços gráficos, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de especificações usuais do mercado. Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que seja prestado o serviço acima descrito.

IV - Levantamento de mercado

Foram analisadas as compras efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações destes itens por meio de Pregão Eletrônico. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de algumas de empresas prestadoras desse serviço. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação desse serviço na Administração Pública, ainda que a Lei Nr 14.133 seja nova e substitua todas as anteriores.

V - Descrição da solução como um todo

Necessidade de contratação de empresa para realizar do serviço abaixo especificado, conforme a Lei 14.133/21.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
1.	CATSER: 18961- Confeção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	1	serviço

VII - Estimativa do valor da contratação

[assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 5.332,08**



Item	ESPECIFICAÇÃO	CatSer	UND	Qnt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	18961	Unidade	1	1.348,33	1.348,33
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.348,33

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de contratação de item individual, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2023) do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

XI - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste item irá adequar a parte visual do 72º B I Caat devido a sua mudança de designação de Motorizado para Caatinga.

XII - Providências a serem adotadas

Preparação do local da aplicação pelo Pelotão de Obras do Batalhão.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não terá pois o adesivo ficará em área coberta e terá durabilidade indeterminada.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:

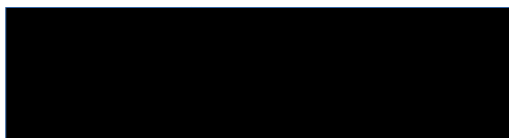
☒ (X) É VIÁVEL a presente aquisição.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente aquisição.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens acima citados por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

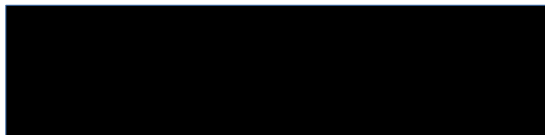
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2023.



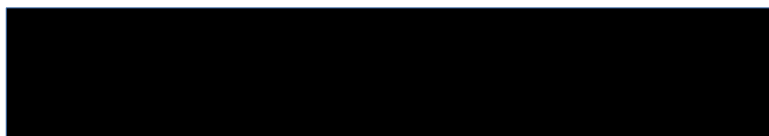
Aux St Mat 72º B I Caat

VISTO:



Enc St Mat 72º B I Caat

APROVO:



Fisc Adm 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETIVO:** contratação de empresa de confecção de adesivo com aplicação.
- 2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** 31 de maio a 19 de junho de 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020 – SEGES/ME:

() **I - Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; **NÃO FOI ENCONTRADO PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITO NA REQUISIÇÃO.**

() **II – Contratações similares feitas pela Administração Pública**, com execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. **NÃO FOI ENCONTRADO PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITO NA REQUISIÇÃO.**

() **III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, intervalo de até 6 meses de antecedência da data da publicação do edital.

(x) **IV – Pesquisa direta**, com no mínimo 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CNPJ	UND	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	CATSER: 18961- Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	COPYCABANA GLAUBER IURI TEIXEIRA AMORIM, 19.078.555/0001-84	unidade	1	1.330,00	1.330,00
		SUPREMAPRINT JOSÉ VALDENÍCIO, 38.309.436/0001-30			1.395,00	1.395,00
		R PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, 45.309.822/0001-97			1.320,00	1.320,00

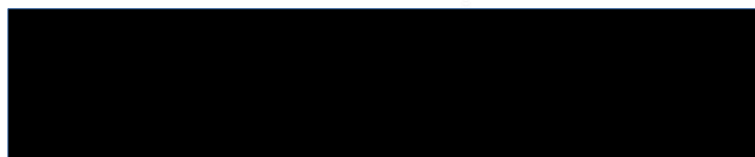
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo seguido prioridade conforme descrito acima, utilizou-se o item IV como fonte de consulta chegando ao resultado descrito no quadro abaixo:

ITEM	Valor médio unitário	Valor referência unitário	Total médio	Total referência
CATSER: 18961- Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	1.348,33	1.320,00	1.348,33	1.320,00

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 19 de junho de 2023.



Enc Pesq



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE- 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



Of nº 001- Enc Pesq/72º B I Caat
EB: 64108.004477/2023-23

Petrolina, 31 de maio de 2023.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial
Gráfica Copycabana

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 14.133, de 01 ABR 2021.
- IN nº 65 de 07 JUN de 2021.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Comandante do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga por meio de Boletim Interno;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável pela pesquisa

ORÇAMENTO

DATA : 14/06/2023

CLIENTE : 72 BITMZ – TEM. JOSELITOM

QUANT UND DESCRIÇÃO

1 UND ADESIVO PAREDE 5,05 X 3,99

UNIT

1.330,00

TOTAL

1.330,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE- 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



Of nº 002- Enc Pesq/72º B I Caat
EB: 64108.004477/2023-23

Petrolina, 31 de maio de 2023.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial
Gráfica SUPREMAPRINT

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 14.133, de 01 ABR 2021.
- IN nº 65 de 07 JUN de 2021.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Comandante do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga por meio de Boletim Interno;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável pela pesquisa



Supremaprint



Orçamento

CLIENTE : 72 BITMZ

DATA : 13/06/2023

QUANT UND DESCRIÇÃO

1 UND ADESIVO PAREDE 5,05 X 3,99

UNIT

TOTAL

1.395,00

1.395,00



supremaprintpetrolina@gmail.com



@supremaprint



87 988421952

Av. Idílio Teixeira Coelho, 220 C (Alto da Boa Vista)
São Gonçalo - Petrolina - PE - CEP 56312-261



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE- 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



Of nº 003- Enc Pesq/72º B I Caat
EB: 64108.004477/2023-23

Petrolina, 31 de maio de 2023.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial
Gráfica R PRINT

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 14.133, de 01 ABR 2021.
- IN nº 65 de 07 JUN de 2021.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Comandante do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga por meio de Boletim Interno;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável pela pesquisa



SALVO
FL. 23
BIMTZ

ORÇAMENTO

DATA: 13/06/2023

CLIENTE: 72 BITMZ - TENENTE JOSELITOM

QUANT UND DESCRIÇÃO

UNIT

TOTAL

1 UND ADESIVO PAREDE 5,05 X 3,99

1.320,00

1.320,00

CNPJ: 45.309.822/0001-97

Rua 2, nº 233, João Paulo II - Juazeiro-BA



(74) 08803-0672

(07) 08829-72977



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

MAPA COMPARATIVO aquisição de materiais para confecção de telas de mosquito

Empresa 1: COPYCABANA GLAUBER IURI TEIXEIRA AMORIM, 19.078.555/0001-84
Empresa 2: SUPREMAPRINT JOSÉ VALDENÍCIO, 38.309.436/0001-30
Empresa 3: R PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, 45.309.822/0001-97

Item	Descrição	Und	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Und	Valor Médio Unitário (RS)	Valor Médio Total (RS)
1	CATSER: 18961- Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	unidade	1.330,00	1.395,00	1.320,00	1	1.348,33	1.348,33
TOTAL								
1.348,33								

Petrolina-PE, 23 de maio de 2023.

[Redacted Signature]

Responsável pela pesquisa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCO – DISPENSA ELETRÔNICA
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

SALC 25
[Assinatura]

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id		Dano
1. Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

26
10/10

Id	Ação de Contingência	Preço
		Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SALC
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	SALC

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA ENTREGA DO MATERIAL		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id		Dano
1. Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	SALC
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id		Ação de Contingência
		Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	Gestor do Contrato
4.	Convocar segunda colocada para entrega de material.	SALC

RISCO 05 – MATERIAL ENTREGUE DE FORMA INSATISFATÓRIA		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id		Dano
1. Interferência na confecção nas telas para mosquitoireiro do 72º B I Caat.		
2. Descumprimento das cláusulas contratuais.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando	Responsável pela pesquisa e



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

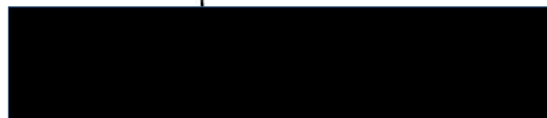


	de maneira clara como devem ser entregues os materiais, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do material a ser entregue.	Chefe do Setor de Material
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Responsável pela pesquisa e Chefe do Setor de Material
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Chefe do Setor de Material
3.	Aplicação de penalidades.	OD



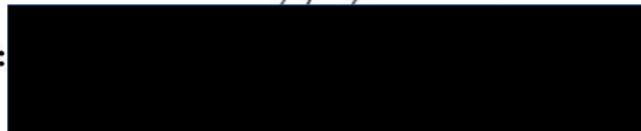
Aux Enc St Mat 72º B I Caat

VISTO:



Enc St Mat 72º B I Caat

APROVO:



OD 72º B I Caat



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo nº 64108.004477/2023-43)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação por Dispensa, destinado a atender as necessidades da OM: contratação de empresa de serviços gráficos – contratação por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme incisos I e III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa Eletrônica por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores de âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat):

ITEM	ESCRITÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CATSER: 18961- Confecção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga		SERVIÇO	1	1.348,33	1.348,33
TOTAL					1.348,33	1.348,33

1.4. A dispensa eletrônica acima elencado se destina a suprir a necessidade do 72º B I Caat de realizar Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis para cozinha.

1.5. A descrição dos códigos de serviço (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.3” desta **Dispensa Eletrônica**.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 72º Btl Caat 29 pelo e-mail: almoxarifado72@gmail.com ou pelo telefone (74) 9 8853 – 8246 – LEMOS – 2º Ten.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo entrega do material pelo fornecedor é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento – transcorrido o prazo, iniciará automaticamente contagem do prazo de 30 dias para a conclusão e entrega do serviço), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados anteriormente.

2.1.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902. Fone (81) 9 8341 – 0277	Seg à Qui: 09:30 às 11:00 h e 13 às 16:30h Sextas: 08:30 às 11:00 h

2.2. Não serão aceitos lances com mais de 2 casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor, depois de vencido os lances ofertados, oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia subsequente ao da conclusão e entrega do objeto do serviço.

2.5. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado para entrega do material na Dispensa Eletrônica (item 2.1), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O objeto do serviço será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento a que se referir, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.10. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as instruções contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 Abr 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratações.

SALC 72° B I Mat
Fl. 30
10/05/23

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ¹⁵⁻³³

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Petrolina, PE, 30 de maio de 2023.

Enc St Mat 72° B I Caat

Fisc Adm 72° B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2023
(Processo nº 64108.004477/2023-43)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat), por meio da Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29 / 06 / 23

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços gráficos Imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO UNITÁRIO
1	CATSER: 18961- Confeção de adesivo de parede 5,05 x 3,99, em policromia com arte e aplicação a serem definidas pelo 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	18961	serviço	1	1.348,33

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.FL 32 disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

SALC 12º BIMT 37

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Petrolina, 19 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas 72º B I Caat

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº ____/2023 – 72º B I Caat

Processo nº: 64108.004477/2023-43

1. OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de adesivo com aplicação com arte e local a ser definido pelo 72º B I Caat.

2. AMPARO LEGAL:

O inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que dispensável a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo), no caso de outros serviços e compras.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi constatado por meio do relatório de dispensa eletrônica que a empresa R PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 45.309.822/0001-97, apresentou a proposta mais vantajosa e que atendia as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/2023.

Inexistem contratações frequentes e repetitivas do objeto no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, com base nos dispositivos legais acima mencionados, que possam caracterizar fracionamento de despesas.

4. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A(s) empresa(s) atenderam os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/2023, estando a documentação disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://pncp.gov.br/>.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total de aquisição dos materiais é de 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), sendo compatível com o preço de mercado, e inferior ao limite de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo), sendo que um processo licitatório demandaria um maior dispêndio de recursos para a Administração.

6. PARECER

Assim sendo, os dispositivos legais acima citados, permitem a contratação direta por dispensa de licitação, em favor da empresa R PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 45.309.822/0001-97, permitindo a contratação e emissão de Nota de Empenho.

Petrolina, PE, 19 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas 72º B I Cant

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
DISPENSA 26/2023



Período para entrega de proposta: 23/06/2023 12:46:04 até 29/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 29/06/2023 08:00:00 até 29/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos.

Item 1 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada- Adesivo

Confecção de Adesivo de parede medindo 5,05m X 3,99m, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72ª Batalhão de Infantaria de Caatinga.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.320,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.614.***-1 - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.384.436/0001-08 - 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA	Sim	R\$ 1.900,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Adesivo leitoso, brilho ou fosco 5,5x3,99 policromia CMYK, com aplicação.			
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA	Sim	R\$ 1.348,3300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: adesivo de parede			
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R\$ 1.320,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Confecção de Adesivo de parede medindo 5,05m X 3,99m, em policromia, com arte e aplicação a serem definidas pelo 72ª Batalhão de Infantaria de Caatinga.			

Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

29/06/2023 13:46:20

08.086.600/0001-26

R\$ 1.300,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/06/2023 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	29/06/2023 14:12:06	Sr licitante, até o momento essa empresa está sendo a vencedora deste certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	29/06/2023 14:13:22	Sr licitante, até o momento essa empresa está sendo a vencedora deste certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	29/06/2023 14:30:44	Sr licitante, solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta com o valor atualizado juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa.
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	29/06/2023 14:32:25	Sr. Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 29/06/2023. Justificativa: Solicitação da formalização da proposta e documentos de habilitação da empresa..
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	29/06/2023 16:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 de 29/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	30/06/2023 08:33:36	Sr licitante, até o momento essa empresa está sendo a segunda colocada neste certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance, principalmente por estar acima do estimado. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	30/06/2023 08:41:38	Sr. Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 30/06/2023. Justificativa: Solicito que envie, via sistema, a formalização de sua proposta já com o valor atualizado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa. .
pelo participante 47.738.128/0001-10	30/06/2023 10:05:28	Sr. Pregoeiro, bom dia! Infelizmente, estamos no preço limite para o item 01.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	30/06/2023 10:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 30/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	30/06/2023 10:47:50	Sr licitante, infelizmente não podemos aceitar propostas com valores acima do estimado.
Sistema para o participante 50.384.436/0001-08	30/06/2023 10:48:00	Sr licitante, até o momento essa empresa está sendo a terceira colocada neste certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance, principalmente por estar acima do estimado. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 50.384.436/0001-08	30/06/2023 10:59:11	Solicito que envie, via sistema, a formalização de sua proposta já com o valor atualizado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa. .



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 50.384.436/0001-08	30/06/2023 10:59:52	Sr. Fornecedor 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA, CNPJ 50.384.436/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/06/2023. Justificativa: Solicito que envie, via sistema, a formalização de sua proposta já com o valor atualizado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa. ..
Sistema para o participante 50.384.436/0001-08	30/06/2023 13:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 30/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA, CNPJ 50.384.436/0001-08.

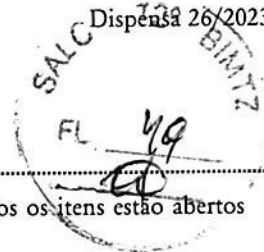
Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/06/2023 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
29/06/2023 14:00:17	Item encerrado para lances.
29/06/2023 14:32:26	Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/06/2023 16:32:00. Motivo: Solicitação da formalização da proposta e documentos de habilitação da empresa..
30/06/2023 08:41:39	Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2023 10:41:00. Motivo: Solicito que envie, via sistema, a formalização de sua proposta já com o valor atualizado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa. .
30/06/2023 10:49:22	Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.300,0000. Motivo: O fornecedor não atendeu ao ato convocatório para o envio da formalização de sua proposta e documentos de habilitação..
30/06/2023 10:49:55	Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.348,3300. Motivo: O fornecedor não atendeu ao ato convocatório para o envio da formalização de sua proposta e documentos de habilitação..
30/06/2023 10:59:52	Fornecedor 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA, CNPJ 50.384.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2023 13:00:00. Motivo: Solicito que envie, via sistema, a formalização de sua proposta já com o valor atualizado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa. ..
30/06/2023 16:49:35	Fornecedor 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA, CNPJ 50.384.436/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.900,0000. Motivo: O fornecedor não atendeu ao ato convocatório para o envio da formalização de sua proposta e documentos de habilitação..
30/06/2023 16:49:35	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/07/2023 14:33:27	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 26/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/07/2023 14:33



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/06/2023 08:00:40	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/06/2023 14:06:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/06/2023 14:07:23	Bos tqrde Srs licitantes, t
Sistema	29/06/2023 14:08:40	Boa tarde Srs licitantes, finalizada à fase de disputa. Agora iniciaremos à fase de julgamento das propostas
Sistema	29/06/2023 14:09:27	Para tanto solicito que todos permaneçam "logados" e atentos aos possíveis chamamentos, via chat.
Sistema	29/06/2023 16:46:37	Srs licitantes, encerraremos nossas atividades por hoje e retornaremos amanhã (30/06/23) às 8:30h.
Sistema	30/06/2023 08:30:49	Bom dia Srs licitantes, conforme informado retornamos agora para darmos andamento ao nosso certame.
Sistema	30/06/2023 08:31:53	Reitero o aviso que todos mantenham-se "logados" e atentos aos possíveis chamamentos, via chat.

Eventos da modalidade de Dispensa 26/2023

Data/Hora	Descrição
29/06/2023 08:00:40	Abertura da sessão pública
29/06/2023 14:06:54	Início da etapa de julgamento de propostas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.309.822/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

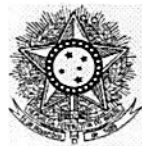
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:07 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **C63F.6779.241F.DF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.309.822/0001-97
Certidão nº: 35907287/2023
Expedição: 19/07/2023, às 14:29:22
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.309.822/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.309.822/0001-97
Razão Social: RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Q 6 233 CHACARA / JOAO PAULO II / JUAZEIRO / BA / 48914-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606421889217881

Informação obtida em 19/07/2023 14:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 40355

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:

45.309.822/0001-97

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA 05, Nº 233, JOAO PAULO II - JUAZEIRO-BA, CEP: 48914-152

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2623458/7

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 14:31:02 DO DIA 19/07/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 19/10/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 19C89485

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 19 Julho 2023



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/07/2023 14:27:03

Usuário: 70469137495

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
45309822	RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2023 14:27:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **45.309.822/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.538 de 15 de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 27/07/2023 14:18

Usuário: ***.691.374.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF Telefone	
PETROLINA	PE (087) 3864-1600	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1544

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171431	1000000000	339039	160505	D7PESMIAPSE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/07/2023	Ordinário	64108.004477/2023-43	0,0000	1.320,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
45.309.822/0001-97	RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	48914-152
Endereço		
QUADRA 6 233	CHACARA JOAO PAULO II	
Município	UF Telefone	
JUAZEIRO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA O 72º B I CAAT, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 065 - ALMOX72º B I CAAT, DE 30 MAI 23 E DIEX Nº 065-ALMOX/FISC ADM/72º B I CAAT, DE 19 JUL 23. 2023NC401560-DGP, DE 31 JAN 23.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000292023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2023 11:53:03	Alteração

Data e hora da consulta: 27/07/2023 14:18

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.320,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	1.320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2023	Inclusão	1,00000	1.320,0000	1.320,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

27/07/2023 11:53:03

Responsável pela Nota de Empenho

26/07/2023 11:10:01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 26 dia do mês de julho do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108004477/2023-43 contendo 57 folhas.

Petrolina-PE, 26 de julho de 2023



Aux Saic do 72º B I Caat